



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018/PM, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018/PM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA VIA RETA COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 64, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade 33471126 SPP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, e a empresa **VIA RETA COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.138.254/0001-57, com sede à Avenida Alexandre Alcino, nº 1900, Loteamento Marivan, Quadra 6, Lote 21, Bairro Santa Maria, CEP: 49044-093, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua sócia administradora, a Sra. **GELIANE BARRETO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.264.678-0 e inscrita no CPF sob o nº 200.575.045-04, residente e domiciliada à Rua José de Sá Barreto, nº 72, Bairro Centro, CEP: 49570-000, Malhador/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 17/2018/PM, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quinta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 07 de novembro de 2019, e vigerá até o dia **07 de novembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de novembro de 2019.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


GELIANE BARRETO DA SILVA
VIA RETA COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: Amanda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40
Kellyane Jesus Santos
CPF: 070.573.335-61